



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO PRESENCIAL

Autos nº 0000075-78.2019.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição geral ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude da comarca de Curitiba

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 1/2019-CGJ

Período da correição: 11-2-2019 a 15-2-2019

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza Corregedora: Sônia Eunice Odwazny

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessora Correicional: Karine Torres Furtado

Assessora Correicional: Karolina Oliveira Fontanela Coimbra

Assessor Técnico: Renato Vizentin



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da unidade jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 8/2019 e na portaria que consta nos autos do processo acima mencionado, realizou-se a correição a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ, do SAJ Estatística e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo - Cuida.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e por outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e desta própria Corregedoria-Geral da Justiça.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Curitibanos

Unidade: Vara da Família Órfãos, Sucessões Inf e Juventude - Unidade 100% Digital

Municípios integrantes: Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul

Juiz titular: Eduardo Passold Reis

Chefe de cartório: Estevan Rogrigo Mohr

Última correção por equipe da CGJ/SC: Correição Virtual - 17-7-2017 a 15-9-2017, Autos n. 0000792-61.2017.8.24.0600

Competência: Resolução TJ n. 30/2010: "[...] Art. 2º Compete ao Juiz da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da comarca de Curitibanos: (Redação dada pelo art. 15 da Resolução TJ n. 10 de 19 de julho de 2017) I - processar e julgar as ações relativas: a) à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) à infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), exceto os procedimentos para apuração de ato infracional; c) à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; d) aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); f) à sucessão de maiores e capazes; g) às medidas protetivas do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003); e (Acrescentada pelo art. 16 da Resolução TJ n. 10 de 19 de julho de 2017) II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na Vara Criminal e nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Curitibanos, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude".

Resolução TJ n. 8/2011: "[...] Art. 1º Nas comarcas do Estado de Santa Catarina providas de mais de uma vara, o Juízo de Direito com atribuição para os feitos relativos à infância e juventude (art. 101 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979) será competente para processar e julgar os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). Parágrafo único. Os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990), atualmente em tramitação nos Juízos de Direito com competência criminal (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), serão redistribuídos aos Juízos de Direito com atribuição para os feitos relativos à infância e juventude (art. 101 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), ressalvados os processos conclusos para sentença ou com a instrução ultimada".

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: final

Observações: O juiz assumiu a unidade em 23-4-2018.



1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.239
Processos em andamento	1.221
Procedimentos em andamento	18

Observações

a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: Fevereiro de 2019.

Processos eletrônicos da unidade

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.232
Processos em andamento	1.214
Procedimentos em andamento	18

Observações

Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara); Mês de referência: Fevereiro de 2019.

Processos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média
Janeiro a dezembro de 2017	1.207	100,58
Janeiro a dezembro de 2018	1.617	134,75
Janeiro de 2019	104	104,00

Observações

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições), referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.



2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1
Quantidade total de processos com o juiz	84
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	84
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0

Observações

a) Verificação 1 em Fevereiro de 2019.

Audiências

Indicador	Verificação 1
Quantidade de audiências designadas	63

Observações

a) Verificação 1: data da audiência mais longínqua: 24/04/2019.



3 FILAS DE TRABALHO - PROCESSOS ELETRÔNICOS

Análise das filas de processo

Fila	Verificação 1
CARTÓRIO - CUMPRIR URGENTE	41
Observações	
Verificação 1: 04/02/2019. O processo com entrada mais antiga na fila é 08/10/2018 (fl. 13).	

Análise das filas de petições intermediárias

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - JUNTADA AUTOMÁTICA	1
Observações	
Verificação 1: 04/02/2019. A petição com entrada mais antiga na fila é 04/02/2019 (fl. 14).	

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - PETIÇÕES DIVERSAS	0
Observações	
Verificação 1: 04/02/2019.	

Fila	Verificação 1
PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA - AG. CADASTRAMENTO	0
Observações: na extração deste item, são captados apenas os cumprimentos de sentença.	
Verificação 1: 04/02/2019.	



4 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade

Indicador	Verificação 1
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade	172
Percentual de processos sem movimentação há mais de 100 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade	13,88%
Observações	
a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.	
c) Verificação 1: dados obtidos em 04/02/2019.	

Processos em gabinete conclusos há mais de 100 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da conclusão	Verificação 1
Total	0
Observações	
a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.	
c) Verificação 1: dados obtidos em 04/02/2019.	

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da última movimentação	Verificação 1
2018	172
Total	172
Observações	
a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.	
c) Verificação 1: dados obtidos em 04/02/2019. Data da movimentação mais antiga: 23/03/2018 (fls. 15-17).	

Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade

Indicador	Verificação 1
Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade	0
Percentual de processos sem movimentação há mais de 365 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade	0%
Observações	
a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.	
c) Verificação 1: dados obtidos em 04/02/2019.	

Processos em gabinete conclusos há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da conclusão	Verificação 1
Total	0



Observações

- a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- c) Verificação 1: dados obtidos em 04/02/2019.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da última movimentação	Verificação 1
Total	0

Observações

- a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- c) Verificação 1: dados obtidos em 04/02/2019.



5 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	27
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 04/02/2019. Data da distribuição mais antiga: 09/01/2013 (fl. 18-).	

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	6
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 04/02/2019 Data da distribuição mais antiga: 01/11/2016 (fl. 19).	



6 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	6
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registros. Verificação 1 em 04/02/2019 (fl. 20). Mandado mais antigo: 13/07/2017.	

Processos eletrônicos em outros setores

Indicador	Verificação 1	
	Total	+100d
Outros setores		
Cartório - Ministério Público	34	6
Cartório - Serviço Social	61	46
Cartório - Setor de Psicologia	25	20
Contadoria - Custas Finais	1	0
Contadoria - Custas Intermediárias	1	0
Observações		
Verificação 1 em 04/02/2019 (fls. 21-26).		

Processos físicos em carga

Indicador	Verificação 1	
	Total	+100d
Quantidade de processos em carga		
	0	0
Observações		
Unidade 100% digital.		



Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias

Indicador	<u>Verificação 1</u>	
	Total	+30d
Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias		
Atendimento		
Cartório - Ag. confecção de relação	0	0
Cartório - Aguardando	0	0
Cartório - Aguardando publicação relação	0	0
Cartório - Arquivar	0	0
Cartório - Escaninho do Juiz	0	0
Cartório - Escaninho Juiz (assinaturas)	0	0
Cartório - Expedir alvará	0	0

Observações:
Unidade 100% digital.



7 REGISTROS CRIMINAIS

Indicador	Verificação 1
Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias	0
Mandados de prisão em aberto com erros	0
Observações	
Não se aplicam em face da competência da unidade.	

Réus presos

Indicador	Verificação 1
Réus presos	2
Observações	
Padrão de conformidade: O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais. Verificação 1 em 04/02/2019 (fl. 27).	

Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias

Indicador	Verificação 1
Réus presos	0
Observações	
a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
b) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.	
c) Verificação 1: dados obtidos em 04/02/2019.	



[REDACTED]

DADOS DA VERIFICAÇÃO 1

[REDACTED]

Observações:

[REDACTED]

Verificação 1 em 04/02/2019 (fls. 28-33).

[REDACTED]

Observações:

[REDACTED]

Verificação 1 em 04/02/2019.



8 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador	Verificação 1
Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidade de acolhimento)	Parcialmente alimentado
Observações:	
a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNGCJ.	
b) Verificação 1 em 04/02/2019 (fls. 34-41).	
b.1) Existe 3 programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema (Casa de Proteção Infante Juvenil, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Curitiba e Serviço de Acolhimento Familiar de São Cristovão do Sul). Nenhum deles está atualizado, sendo que no segundo e no terceiro não há qualquer ocorrência cadastrada. Quanto ao terceiro, porém, constatou-se não haver crianças abrigadas no momento da consulta.	



DETERMINAÇÃO

A unidade deve regularizar todos os itens do presente relatório com exceção dos itens 1 e 2, visto que estes tratam de dados estatísticos da unidade. As informações acerca do cumprimento deverão ser prestadas no prazo fixado no despacho/decisão que acompanha o presente relatório.

Florianópolis, 20/02/2019.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional - Mat. 6.508

Renato Vizentin
Assessor Técnico - Mat. 14424